



Universidade Estadual de Maringá
Pró-Reitoria de Ensino
Programa de Residência Pedagógica - PRP



EDITAL Nº 039/2018- PEN

CERTIDÃO

Certificamos que o presente documento
foi afixado no local de costume nesta
Instituição, no dia 29 de agosto de
2018.

Jefferson Bertucci

Abre seleção para cadastro de reserva de bolsistas residentes do Programa de Residência Pedagógica - RP/UEM, dos subprojetos Educação Física-Sede, Filosofia, Geografia, Pedagogia-Cianorte e Pedagogia-Sede.

A PRÓ-REITORA DE ENSINO da Universidade Estadual de Maringá, no uso das atribuições e considerando:

a Portaria GAB nº 45, de 12 de março de 2018;

o edital nº 06/2018 – CAPES;

o resultado final do Edital nº 06/2018– CAPES, publicado em 29/05/2018.

TORNA PÚBLICO:

O processo de seleção de alunos para participação no Programa de Residência Pedagógica - RP/UEM, dos subprojetos Educação Física-Sede, Filosofia, Geografia, Pedagogia-Cianorte e Pedagogia-Sede.

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

- I. Aperfeiçoar a formação dos discentes dos cursos de licenciatura, por meio do desenvolvimento de projetos que fortaleçam o campo da prática e que conduzam o licenciando a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente, utilizando coleta de dados e diagnóstico sobre o ensino e a aprendizagem escolar, entre outras didáticas e metodologias;
- II. induzir a reformulação do estágio supervisionado nos cursos de licenciatura, tendo por base a experiência da residência pedagógica;
- III. fortalecer, ampliar e consolidar a relação entre a IES e a escola, promovendo sinergia entre a entidade que forma e aquelas que receberão os egressos das licenciaturas, além de estimular o protagonismo das redes de ensino na formação de professores; e
- IV. promover a adequação dos currículos e das propostas pedagógicas dos cursos de formação inicial de professores da educação básica às orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).



2. DAS CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA

O Programa de Residência Pedagógica tem a finalidade de apoiar Instituições de Ensino Superior (IES) na implementação de projetos inovadores que estimulem a articulação entre teoria e prática nos cursos de licenciatura, conduzidos em parceria com as redes públicas de educação básica.

3. DOS DEVERES DO RESIDENTE

- 3.1. Tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;
- 3.2. atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa;
- 3.3. firmar Termo de Compromisso do programa;
- 3.4. restituirá Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);
- 3.5. informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- 3.6. elaborar portfólio ou instrumento equivalente de registro com a finalidade de sistematização das ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;
- 3.7. participar das atividades de acompanhamento e avaliação do RP definidas pela Capes;
- 3.8. cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>.
- 3.9. elaborar seu plano de atividades em conjunto com docente orientador e o preceptor;
- 3.10. cumprir a carga horária mínima 440 horas de residência nos termos da Portaria 38/2018;
- 3.11. restituir os valores despendidos com a bolsa, no caso da não conclusão do Plano de Atividades pelo bolsista na modalidade de residente, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada. A avaliação dessas situações fica condicionada à aprovação pela Diretoria de Formação de Professores da Capes, em despacho fundamentado;
- 3.1. desenvolver as ações do plano de atividades com assiduidade e de formação acadêmica, profissional e ética;
- 3.2. elaborar e entregar os relatórios previstos no prazo estabelecido no plano de atividade;
- 3.3. participar das atividades de acompanhamento e avaliação do programa definidas pela Capes ou pela IES;
- 3.4. comunicar qualquer irregularidade no andamento da residência ao seu docente orientador ou a coordenação institucional do Projeto na IES.

Parágrafo único. É vedado ao Residente assumir a rotina de atribuições dos docentes da escola ou atividades de suporte administrativo ou operacional.



4. DO BENEFICIO DE BOLSAS

- 4.1. As bolsas serão concedidas pelo MEC/CAPES. O valor individual mensal será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).
- 4.2. para as modalidades de residente e iniciação à docência, os discentes não poderão receber bolsa por período superior a 18 meses no mesmo programa e modalidade, mesmo que ingresse em subprojeto diferente.
- 4.3. considera-se, para contagem de tempo de bolsa, a participação como bolsista no mesmo programa e modalidade em qualquer subprojeto ou edição, ainda que anterior à publicação desta portaria.

Parágrafo único: No caso de não cumprimento do plano de atividades individual, o bolsista fica obrigado a restituir os valores despendidos com a bolsa, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada. A avaliação dessas situações fica condicionada à aprovação pela Diretoria de Formação de Professores da Capes, em despacho fundamentado.

5. DOS REQUISITOS PARA O ACADÊMICO

- I. Estar regularmente matriculado na primeira metade do curso de licenciatura da IES, conforme definido no item 6.1, inciso III do Edital CAPES nº 06/2018, na área do subprojeto. Segunda metade do curso corresponde a carga horária total cumprida pelo acadêmico, incluindo as disciplinas nas quais está matriculado no primeiro semestre de 2018. A somatória deve ser maior do que 50% da carga horária total do curso;
- II. ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES;
- III. declarar ter condições de dedicar 440 horas para o desenvolvimento das atividades da residência pedagógica;
- IV. não possuir relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade de até 3º grau com coordenadores ou docentes orientadores;
- V. não acumular bolsa com outra concedida por instituição pública;
- VI. firmar termo de compromisso.
 - 5.1. estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da IES na área do subprojeto;
 - 5.2. possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da IES;
 - 5.3. não ser beneficiário de qualquer auxílio financeiro concedido pela Capes.

Parágrafo único. O estudante de licenciatura que possua vínculo empregatício poderá ser bolsista residente, desde que não possua relação de trabalho com a UEM ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.



6. DAS INSCRIÇÕES

O candidato deverá solicitar a inscrição, mediante preenchimento de formulário de inscrição/termo de compromisso, **anexo I deste edital, disponível na secretaria do departamento afeto ao subprojeto, no período de 30 de agosto a 06 de setembro de 2018**, devendo apresentar a seguinte documentação:

- 6.1. cópia da carteira de identidade (RG) ou visto de permanência definitivo;
- 6.2. cópia de CPF;
- 6.3. entregar formulário de inscrição/Termo de compromisso assinado.
- 6.4. cópia do horário do(s) ano(s) letivo(s) com as notas das disciplinas cursadas ou histórico escolar;
- 6.5. cópia impressa do currículo cadastrado na Plataforma Freire, **com a atividade acadêmica documentada (cópia simples das atividades a serem pontuadas)**. A plataforma Freire está disponível no endereço eletrônico <<http://freire2.capes.gov.br>>, e ao aceitar o termo de adesão o sistema disponibiliza o currículo extensão pdf;
- 6.6. dados bancários: nome do banco (**preferencialmente Banco do Brasil**), número da agência e conta corrente (**operação 001 Pessoa Física**), com apresentação de cópia de cheque ou de extrato.

Parágrafo Único: o cadastramento do currículo do acadêmico na Plataforma Freire, embora necessário, não será utilizado como motivo de não homologação da inscrição.

7. DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A seleção será feita em duas etapas:

Primeira etapa

Nesta etapa são analisados os seguintes aspectos:

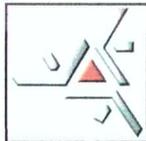
- I- atendimento às condições do item 6(dos critérios para inscrição);
- II- histórico escolar e rendimento acadêmico.

Segunda etapa.

Esta etapa é constituída de:

- I- análise da participação em outras atividades acadêmicas e na comunidade (cursos, eventos, projetos, grupos de estudo e congêneres).
- II- entrevista, será **até 11 de setembro de 2018**, mediante edital publicado no Departamento afeto ao curso, tendo como tema os aspectos relevantes para o exercício das atividades do Programa de Residência Pedagógica (Anexo II);

Parágrafo único. A divulgação dos resultados dar-se-á por meio da publicação de edital da PEN, no site <www.pen.uem.br>.



Universidade Estadual de Maringá

Pró-Reitoria de Ensino

Programa de Residência Pedagógica - RP

Continuação do Edital nº 039/2018-PEN

8. DO CRONOGRAMA

FASES	DATAS
Lançamento do edital	29 de agosto de 2018.
Inscrição dos candidatos	De 30 de agosto a 06 de setembro de 2018.
Análise do currículo e entrevistas	até 11 de setembro de 2018.
Resultado final	Após as 17h do dia 12 de setembro de 2018.
Início das atividades*	A partir do mês de setembro de 2018.

* Conforme disponibilidade de vagas no subprojeto e mediante autorização da CAPES, nas cotas do programa, no SAC.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Não serão aceitas inscrições que estiverem fora do prazo previsto ou que estiverem sem as assinaturas dos envolvidos. Os casos omissos e eventuais pendências serão analisados e julgados pelo Comitê Gestor da Universidade Estadual de Maringá de Formação Inicial e Continuada de Professores da Educação Básica.

PUBLIQUE-SE.

Maringá, 29 de agosto de 2018.

Prof. Dr. Marcelo Pimentel da Silveira
Coordenador Institucional RP/UEM



Universidade Estadual de Maringá

Pró-Reitoria de Ensino

Programa de Residência Pedagógica - RP

Continuação do Edital nº 039/2018-PEN

ANEXO I

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA - RP/UEM

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – ALUNO BOLSISTA RESIDENTE

NOME DO CANDIDATO: _____

REGISTRO ACADÊMICO (RA): _____

RECEBE ALGUMA BOLSA? () SIM () NÃO

CURSO: _____ SÉRIE EM QUE ESTÁ MATRICULADO NO
CURSO: _____

E-MAIL: _____

TELEFONE/CELULAR: _____

CPF: _____ RG: _____

DATA DE NASCIMENTO: _____ / _____ / _____

ENDEREÇO:

Marque no quadro abaixo (X) os períodos nos quais **você pode estar disponível** para as atividades do projeto:

	segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira
manhã					
tarde					

TERMO DE COMPROMISSO

Aceito, para todos os fins e consequências de direito, as normas e condições gerais para a concessão de bolsas estabelecidas no Edital CAPES, nº 06/2018, Residência Pedagógica, bem como me comprometo a iniciar as atividades a partir do mês de setembro de 2018.

_____, _____ de _____ de 2018

Nome e assinatura do(a)acadêmico(a)



Universidade Estadual de Maringá

Pró-Reitoria de Ensino

Programa de Residência Pedagógica - RP

Continuação do Edital nº 039/2018-PEN

Será considerado aprovado o candidato que **obtiver a pontuação mínima de 60 em "B"**.

$$*Nota\ de\ classificação = \frac{A}{3,33} + B$$

PONTUAÇÃO FINAL: _____

Observações:

BANCA

	Nome	Assinatura
1		
2		



Universidade Estadual de Maringá

Pró-Reitoria de Ensino

Programa de Residência Pedagógica - RP

Continuação do Edital nº 039/2018-PEN

ANEXO II

FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO E ENTREVISTA DOS CANDIDATOS

Nome do Candidato: _____

PRIMEIRA ETAPA – CONDIÇÕES PARA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

	SIM	NÃO
1. Apresentou formulário de inscrição devidamente preenchido com termo de compromisso	()	()
2. Apresentou histórico escolar que comprove desempenho acadêmico satisfatório.	()	()
3. Atendimento às condições estabelecidas em edital específico	()	()
INSCRIÇÃO HOMOLOGADA	()	()

A - SEGUNDA ETAPA - PONTUAÇÃO DE ATIVIDADES

Modalidade	Pontuação	Total
1. Participação em eventos da área de ensino do subprojeto.	02 pontos para cada evento (máximo de 10 pontos).	
2. Participação em demais eventos acadêmicos.	01 ponto para cada evento (máximo de 10 pontos).	
3. Apresentação de trabalho em eventos.	02 pontos para cada apresentação (máximo 10 pontos).	
4. Publicação em anais de evento.	03 pontos para cada publicação (máximo de 15 pontos).	
5. Publicação em periódicos.	05 pontos (máximo de 15 pontos).	
6. Participação em projetos de pesquisa e/ou extensão.	02 pontos para cada projeto (máximo de 10 pontos).	
7. Participação em outras atividades de curta duração (monitoria, organização de eventos, grupos de estudos, outros)	03 pontos para cada atividade cursos (máximo de 30 pontos).	

B - ENTREVISTA

Modalidade	Pontuação	total
1. Oralidade (clareza e objetividade na comunicação).	30 pontos	
2. Justificativa do interesse em participar de atividades na escola de educação básica.	35 pontos	
3. Respostas às questões/situações propostas pela banca.	35 pontos	
	Total	